



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**  
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

**PORTARIA COREN-MT Nº 352/2022**

*Altera a data do feriado do dia 08 de dezembro de 2022, considerado ponto facultativo, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT e dá outras providências.*

A Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** a o calendário de atividades do Coren-MT 2022 ,o qual dispõe sobre o ponto facultativo do dia 08 de dezembro do referido ano;

**Considerando** a classificação da seleção brasileira de futebol nos jogos da copa do mundo, onde será realizada a partida no dia 09 de dezembro de 2022, às 11h00.

**Resolvem:**

**Art. 1º** - Transferir o gozo do feriado municipal facultativo, do dia 08 de dezembro de 2022, para dia 09 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** Fica mantida a jornada de trabalho na sede e subseções do Coren-MT normalmente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 06 de dezembro de 2022.

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT Nº. 96.611-ENF  
Conselheira Presidente

**Ana Carolina Haddad Camargo**  
COREN-MT Nº. 103718-ENF  
Conselheira Secretária